



27 de DEZEMBRO DE 1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Gabinete das Prefeita



LEI MUNICIPAL Nº 400/2022

CATUNDA/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do CEI – Centro de Educação Infantil de Catunda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado o CEI – Centro Educativo Infantil de Catunda - Maria Anita de Sousa Azevedo – Localizado na sede do Município, inaugurado em 25 de Agosto de 2022. Segue em anexo a Biografia da homenageada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda/CE, 02 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PÚBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeita Municipal